



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudo de viabilidade para proibir o estacionamento em um dos lados da rua João Martini, especialmente entre as ruas Carlos Alberto da Garcia e José da Silva Maciel, Jd. Morada do Sol

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a execução da ação descrita na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA

A presente proposta baseia-se em solicitações de moradores e condutores que trafegam diariamente pelo Jardim Morada do Sol, e relatam sérias dificuldades de mobilidade na Rua João Martini. O trecho mencionado possui tráfego intenso e opera em sistema de mão dupla de direção. No entanto, a permissão de estacionamento em ambos os lados da via reduz excessivamente a largura útil da via, impossibilitando que dois veículos de médio ou grande porte transitem simultaneamente em sentidos opostos. Essa configuração tem gerado estrangulamento do fluxo, causando congestionamentos desnecessários em horários de pico e riscos de colisões, devido à necessidade de manobras bruscas e invasão da contramão para desviar de veículos estacionados. Além disso o estreitamento da via pode retardar a passagem de ambulâncias e caminhões do Corpo de Bombeiros. Diante do exposto, indico um estudo técnico para a proibição de estacionamento em apenas um dos lados da referida via, visando garantir a fluidez do trânsito e a segurança de pedestres e motoristas.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

